Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 14 de Abril de 2016 • Diario Municipal de Goiás • ANO V | Nº 1075

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 003/2016

Dispõe sobre total de horas trabalhadas, cálculo de horas, trabalho externo para os empregados e dá outras providências.

O Superintendente Executivo, no uso de atribuições estatutárias, em especial ao contido no Artigo 39, § 3º, do Estatuto,
Considerando o artigo 7º inciso XIII, da Constituição Federal e art. 58 da CLT, in verbis: *"a jornada de trabalho terá a duração de 08 horas diárias, com o limite de 44 horas semanais, esclarecendo que jornadas menores podem ser fixadas pela Lei, convenções coletivas ou regulamento de empresas"*;
Considerando a convenção coletiva, que estabelece a carga horaria de 220 horas mensais, devendo as horas que ultrapassarem a jornada total serem remuneradas como extra;
Considerando que os servidores da Associação Goiana de Municípios, submetem a estes dispositivos, podendo, conforme deliberação da Diretoria, perfazerem 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira, e trabalharem aos sábados somente quando convocados;

RESOLVE:

Capítulo I
DO HORÁRIO DE FUNCINAMENTO DA AGM

Art. 1º O horário de funcionamento da AGM é das 8:00 h. as 12:00 h. e das 13 h. as 17 h. de segunda a sexta-feira.
§ 1º. Aos sábados haverá expediente para os empregados convocados no período de 08:00 até 12:00h.
§ 2º. Se caso os empregados excedam ao horário estabelecido no Art. 1º e § 1º, devem registrar as justificativas do excesso por e-mail, encaminhado ao Departamento de Pessoal, e se estiverem em viagem, no prazo máximo de até 24horas, após a mesma.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

§ 3º. Haverá obrigatoriamente o descanso intrajornada de 1 (uma) horas após o almoço.
Art. 2º. O trabalho que ultrapassar as 44 horas semanais, será remunerado como hora extra, podendo, entretanto, compensar as horas extras com as horas registradas no banco de horas.

Capítulo II
DO TRABALHO EXTERNO E DO CONTROLE DA HORA TRABALHADA
Art. 3º. A categoria funcional ou os empregados que tenham trabalho externo, dispensado do cumprimento do horário de que trata Art. 1º desta Portaria, executará o quantitativo de horas semanais, controlando pessoalmente os limites, não se admitindo o excesso laboral e nem aplicando o banco de horas, relativo a compensações.
Parágrafo único. O trabalho externo será devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Capítulo III
DAS DISPOSCIÇOES GERAIS

Art. 4º. O servidor que descumprir o disposto nesta portaria, se sujeita às sanções previstas na CLT.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016.

Goiânia, 07 de abril de 2016.

NATÃ GOMES DOS SANTOS
Superintendente Executivo

Publicado por:
Simone Fernandes Borges
Código Identificador:25D1532D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001.13.04/2016

A Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, torna público a Inexigibilidade de Licitação em favor de **FRANCISCA NEVES ROCHA E OUTROS,** visando a prestação de serviços, no valor global estimado de R$ 59.040,00 (cinqüenta e nove mil e quarenta reais), para contratação até 31 de dezembro de 2016, com fundamento no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista ainda que os preços propostos encontram-se dentro dos parâmetros de mercado.

Alexânia-GO, 13 de Abril de 2016

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente
CPL

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:5F8C526A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01.13.04/2016

A Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, torna público a Dispensa de Licitação em favor da pessoa jurídica **PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA ME,** visando a aquisição de GLP, no valor global estimado de R$ 7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais), com fundamento no art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em

vista ainda que os preços propostos encontram-se dentro dos parâmetros de mercado.

Alexânia, 13 de abril de 2016.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente
CPL

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:D171EA03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016

A CPL TORNA PÚBLICO QUE FOI CONSIDERADA VENCEDORA A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA BEJA ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ: 05.957.380/0001-70, NO VALOR GLOBAL DE R$ 1.066.110,61 (UM MILHÃO SESSENTA E SEIS MIL CENTO E DEZ REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), CONFORME PARECER DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

ALEXÂNIA-GO, 13 DE ABRIL DE 2016

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7200

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:C8ACDD0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2016

A CPL TORNA PÚBLICO QUE A LICITANTE ROBLEDO RESENDE, CNPJ: 33.344.748/0001-60 FOI CONSIDERADA VENCEDORA APENAS NO ITEM 06.

VALOR UNITÁRIO DE R$ 59,98 (CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7200

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:658FEBDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016 (REPETIÇÃO) – SRP, MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E EXPEDIENTE.
DATA: 02/05/2016 ÀS 08:00 HORAS
MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7200

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:15EE6FF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Segunda Ata de Licitação Deserta

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2016.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais a serem aplicados na recuperação rotineira de pavimento asfáltico – operação tapa buraco: RR-1C Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida e RL-1C Emulsão Asfáltica e pedrisco no município de Aparecida do Rio Doce-Go.

Aos 08 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis, às 09H00 horas, reuniu-se na sala do Departamento de Contratos e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, localizada à Rua
Adalto Fernandes, n° 201 – centro, compareceu o Sr. Pregoeiro Renato Soler de Freitas e Equipe de Apoio, nomeado pelo Decreto Municipal nº: 024/2016, de 04 de janeiro de 2016, para atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para realizar o procedimento relativo ao Pregão Presencial nº. 006/2016, cujo objeto é o segundo Certame para a Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais a serem aplicados na recuperação rotineira de pavimento asfáltico – operação tapa buraco: RR-1C Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida e RL-1C Emulsão Asfáltica e pedrisco no município de Aparecida do Rio Doce-Go, destinado à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, conforme consta no Anexo I, do Edital n° 006/2016. Iniciado o procedimento relativo a realização do certame e transcorridos o prazo de 15 (quinze) minutos, verificou-se que nenhuma empresa se fez presente a sessão, bem como, nenhum interessado visitou o Município previamente, para ter acesso aos dados para elaboração das propostas. Desta forma, o Pregoeiro e Equipe de Apoio decidiu declarar DESERTA a presente sessão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no "Placard" do Município. Nada mais havendo a acrescentar, o Pregoeiro do Município deu por encerrada a sessão às 09H30 e, para constar, lavrei a Ata, que lida e aprovada vai assinada por mim Aparecida Márcia Borges Cardoso, que a secretariei, pelo Pregoeiro, o Sr. Renato Soler de Freitas e pela Equipe de Apoio.

RENATO SOLER DE FREITAS
Presidente da CPL

APARECIDA MARCIA BORGES CARDOSO
Equipe de Apoio

EUILIS JUNIOR
Equipe de Apoio

VANIA SEVERINO LIMA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:C5529A4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE NA PRAÇA APOLINÁRIO PEREIRA BURJACK (AEROBAR

O Município de Aragarças/GO torna público que será realizadaTomada de Preços n.º 01/2016. Objeto:**CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE NA PRAÇA APOLINÁRIO PEREIRA BURJACK (AEROBAR).** Data da sessão pública: **29/04/2016**às **09h00** (horário de Brasília-DF). Edital e demais informações no Setor de Licitação, situado na Av. Getúlio Vargas, n° 680, Bloco I – Centro Administrativo, Aragarças-GO.

JANAÍNA BEATRIZ FREITAS
Presidente da CPL e Equipe.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4778398B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2016

O Município de BURITI ALEGRE, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 11 de abril de 2016 às 14:00, na sala de setor de licitaçoes, o pregão presencial n° 008/2016 que tem por objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de shows pirotécnicos para as festividades, recepções e homenagens durante o exercício do ano de 2016, tendo como vencedora a Empresa:

GLEIDE MARCOS PEREIRA DE CARVALHO-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.292.189/0001-85 estabelecida na RUA RIO VERDE nº 262 Bairro JD IGUAÇU GOIATUBA, vencedora dos itens abaixo relacionados:1.0, 2.0, 3.0, 4.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 78.300,00
TOTAL DO CERTAME .....R$ 78.300,00

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 78.300,00** (setenta e oito mil e trezentos reais).

PUBLIQUE-SE.

BURITI ALEGRE, 13 DE ABRIL DE 2016.

MARCO AURELIO NAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:E168B0A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 004/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tratam os presentes autos da homologação da licitação na modalidade "PREGÃO", sob o número 00004/2016. A Comissão Permanente de Licitação indicou no Relatório de Julgamento da presente Licitação, as empresas PNEUS VIA NOBRE LTDA com o valor de R$ 140.402,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS), VELOX PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME com o valor de R$ 50.382,40 (CINQUENTA MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) , como vencedoras do presente certame licitatório.
Acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e adotando o critério do menor preço, homologo PNEUS VIA NOBRE LTDA com o valor de R$ 140.402,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS), VELOX PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME com o valor de R$ 50.382,40 (CINQUENTA MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) na presente Licitação e adjudico-lhe os respectivos itens ganhos conforme relatório.

CACHOEIRA DE GOIAS, 12 de abril de 2016.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
CPF: 800.371.601-25
Gestor

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:99A1B691

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRA ERRATA AO DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO INDICANDO AS PROPOSTAS VENCEDORAS PP Nº 04/16 1ª SESSÃO PÚBLICA

TERCEIRA ERRATA AO DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO INDICANDO AS PROPOSTAS VENCEDORAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/16 (1ª SESSÃO PUBLICA).

ONDE SE LÊ:
Em cumprimento ao Art. 16, inciso XIV, da IN 15/12 do Tribunal de Constas dos Municípios - TCM, o Município de Campos Belos/GO, através da Presidente da CPL torna publico a todos os interessados, cidadãos ou licitantes que participaram do certame licitatório supramencionado.

LEIA-SE:
Em cumprimento ao Art. 3º, inciso XV, da IN 10/15 do Tribunal de Constas dos Municípios - TCM, o Município de Campos Belos/GO, através da Presidente da CPL torna publico a todos os interessados, cidadãos ou licitantes que participaram do certame licitatório supramencionado.

Campos Belos/GO, 12 de abril de 2016.

JOSEFA ASSUNÇÃO COSTA MADUREIRA
Presidente da CPL e
Membro da Equipe de Apoio

JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA
Secretário da CPL e
Membro da Equipe de Apoio

WEDEMARCIO MACHADO SOARES
Membro da CPL e
Membro da Equipe de Apoio

ESTE INSTRUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL CONSTANTE DOS AUTOS

Matéria publicada no dia 13/04/16.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias **e** Cadastrado no TCM.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:171DD5FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA NO DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO INDICANDO A PROPOSTA VENCEDORA PP 05/2016

ERRATA NO DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO INDICANDO A PROPOSTA VENCEDORA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/16
ONDE SE LÊ

Em cumprimento ao **Art. 4º, inciso XIV,** da IN 10/15 do Tribunal de Constas dos Municípios - TCM, o Município de Campos Belos/GO,

através da Presidente da CPL torna publico a todos os interessados, cidadãos ou licitante que participaram do certame licitatório supramencionado.

LEIA-SE:

Em cumprimento ao **Art. 3º, inciso XV,** da IN 10/15 do Tribunal de Constas dos Municípios - TCM, o Município de Campos Belos/GO, através da Presidente da CPL torna publico a todos os interessados, cidadãos ou licitante que participaram do certame licitatório supramencionado.

Campos Belos – GO, 13 de abril de 2016.

ENG. AUROLINO JOSE DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

JOSEFA ASSUNÇÃO COSTA MADUREIRA
Presidente da CPL e
Membro da Equipe de Apoio

JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA
Secretário da CPL e
Membro da Equipe de Apoio

WEDEMARCIO MACHADO SOARES
Membro da CPL e
Membro da Equipe de Apoio

Matéria publicada no dia 13/04/16.
A verificação da autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e Administrado pela Associação Goiana de Municípios – AGM, placard de publicidades deste município por um período de 30 (trinta) dias e cadastrado no TCM.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D64A2F04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DOS CONTRATOS PP 05/2016

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DOS CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo a Resolução Normativa nº 010/2015, art. 3º, inciso XV do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Designar o servidor **Mariana de Almeida Castro**, função Secretária Mul. de Infraestrutura, Transportes e Obras, para efetuar a fiscalização do presente Procedimento Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL n° 05/16**, englobando conferencia e recebimento dos serviços e demais atribuições inerentes ao cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de abril de 2016.

ENG°. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Matéria publicada no dia 13/04/16.
A verificação da autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e Administrado pela Associação Goiana de Municípios – AGM, placard de publicidades deste município por um período de 30 (trinta) dias e cadastrado no TCM.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D7495B3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO 061102016

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADM 2013/2016

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO 061102016

Contrato de Credenciamento, que o entre si fazem de um lado o Município de **CAMPOS BELOS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.126.143/0001-07, com sede administrativa na Praça da Matriz, nº 01 Centro - Campos Belos (GO), representado pelo prefeito municipal o Senhor **AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA**, brasileiro, casado, CPF nº 010.646.061-72 e RG nº 1.212.220 SSPDF, **O FNS – Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos, CNPJ 10.462.799/0001-91**, com sede administrativa a Rua Adelino José dos Santos QD. P LT 10-CENTRO- Campos Belos - GO doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e de outro lado **ADEMIR CARLOS LOPES**, pessoa física, brasileiro, casado, médico, portador do CPF: 520.340.541-72, RG 1780350/2.A VIA SSP/GO, CRM-GO 7918, PIS/PASEP 12238689623, residente e domiciliado em Campos Belos (GO), doravante denominado de **CREDENCIADO,** tem justo o contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:
Este Contrato do decorrer do aviso de Licitação – Edital de Chamamento nº. 001/2016 realizada pela Administração Municipal, visando o credenciamento de profissionais da saúde, homologado pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, estando às partes sujeitas a normas das Leis Federais nº. 8.666/93, e - suas alterações posteriores, bem como nas clausulas e nas condições a seguir pactuadas.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, a prestação de serviços médicos, em caráter autônomo, em regime de Credenciamento, a fim de atender à população do Município de Campos Belos, atendendo as normas e diretrizes do hospital municipal, devendo cumprir plantões e serviços pactuados.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado, mensalmente, após a apresentação das planilhas dos serviços comprovadamente prestados.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADM 2013/2016

O CREDENCIANTE deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos e taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.
CLAÚSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O presente contrato de credenciamento vigorará ao período de 01 a 30 de Abril de 2016.
CLAÚSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Estima-se ao presente contrato de credenciamento o valor total de **R$ 18.400,00** (Dezoito mil e quatrocentos reais)
As despesas de que trata o presente instrumento ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária: **07.07.10.302.0033.2.032-3.3.90.36** - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.
CLAÚSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
O presente instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, nas normas do direito privado e, no quer couber, as normas da Lei nº. 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
O **CREDENCIADO** é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito por aquela.
Obriga-se ainda, O **CREDENCIADO** a manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Fica a cargo do **CREDECIANTE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, o controle dos relatórios emitidos mensalmente, objetivando, assim, o acompanhamento das prestações dos serviços.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADM 2013/2016

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 02% (dois por cento) sobre o valor estimado sobre o presente instrumento, à parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nela ajustada.
CLAÚSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as conseqüências constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.
Constituem motivo para rescisão deste contrato:
a) o não cumprimento, ou cumprimento irregular, ou lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas e prazos previstos neste instrumento.
b) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.
Ficam expressamente reconhecidos os direitos do **CREDENCIANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.
Poderá ainda opera-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, deste que haja conveniência para o **CREDENCIANTE**.
CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:
O **CREDENCIAMENTO** a que se refere o presente instrumento é de caráter autônomo, não podendo a CREDENCIADO pleitear quaisquer direitos outros que não aqui avençados.
O partícipe que pretender rescindir o presente contrato deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias.
CLAÚSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS:
Os Casos omissos deste instrumento serão solucionados pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADM 2013/2016

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:
É competente o Foro da Comarca de Campos Belos (GO), para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.
E, por estarem assim justos combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro vias) de igual teor e forma, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico do FMS, e após lido e achado conforme pelas partes, nas presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinados pelas as partes.

Campos Belos-GO, 01 de Abril de 2016.

Credenciante:
AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Credenciado:
ADEMIR CARLOS LOPES
Médico

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:_____
RG:_____

Nome:_____
CPF:_____
RG:_____

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F6908043

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICA 062102016

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADM 2013/2016

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICA 062102016

Contrato de Credenciamento, que o entre si fazem de um lado o Município de **CAMPOS BELOS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.126.143/0001-07, com sede administrativa na Praça da Matriz, nº 01 Centro - Campos Belos (GO), representado pelo prefeito municipal o Senhor **AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA**, brasileiro, casado, CPF nº 010.646.061-72 e RG nº 1.212.220 SSPDF, **O FNS – Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos, CNPJ 10.462.799/0001-91**, com sede administrativa a Rua Adelino José dos Santos QD. P LT 10-CENTRO- Campos Belos - GO doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e de outro lado **CUNHA E AIRES LTDA-ME,** pessoa jurídica, portador do CNPJ: 21.832.848/0001-57, representada através da Sócia **ENY CRISTINA DA CUNHA GODINHO AIRES**, pessoa física, brasileira, casada, médica, portadora do RG 1.352.125 SSP/TO, e CPF: 566.930.441-15 CRM-MG 063990, residente e domiciliada Rua PC Dom Eduardo nº 317 – Centro, CEP- 38.550-000 – Coromandel - MG, doravante denominado de **CREDENCIADO,** tem justo a contratada, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:
Este Contrato do decorrer do aviso de Licitação – Edital de Chamamento nº. 001/2016 realizada pela Administração Municipal, visando o credenciamento de profissionais da saúde, homologado pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, estando às partes sujeitas a normas das Leis Federais nº. 8.666/93, e - suas alterações posteriores, bem como nas clausulas e nas condições a seguir pactuadas.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, a prestação de serviços médicos, em caráter autônomo, em regime de Credenciamento, nas especialidades de Clinico Geral, a fim de atender à população do Município de Campos Belos, atendendo as normas e diretrizes do Hospital Municipal, devendo cumprir plantões e serviços prestados.
CLAÚSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, mensalmente, após a apresentação das planilhas dos serviços comprovadamente prestados.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADM 2013/2016

O CREDENCIANTE deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos e taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.
CLAÚSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O presente contrato de credenciamento vigorará ao período de 01 a 30 de Abril de 2016.
CLAÚSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Estima-se ao presente contrato de credenciamento o valor total de **R$ 18.000,00** (Dezoito mil reais).
As despesas de que trata o presente instrumento ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária: **07.07.10.302.0033.2.032-3.3.90.36** - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

CLAÚSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
O presente instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, nas normas do direito privado e, no quer couber, as normas da Lei nº. 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
O **CREDENCIADO** é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito por aquela.
Obriga-se ainda, O **CREDENCIADO** a manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Fica a cargo do **CREDECIANTE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, o controle dos relatórios emitidos mensalmente, objetivando, assim, o acompanhamento das prestações dos serviços.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADM 2013/2016

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 02% (dois por cento) sobre o valor estimado sobre o presente instrumento, à parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nela ajustada.
CLAÚSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as conseqüências constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.
Constituem motivo para rescisão deste contrato:
a) o não cumprimento, ou cumprimento irregular, ou lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas e prazos previstos neste instrumento.
b) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.
Ficam expressamente reconhecidos os direitos do **CREDENCIANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.
Poderá ainda opera-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, deste que haja conveniência para o **CREDENCIANTE**.

CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:
O **CREDENCIAMENTO** a que se refere o presente instrumento é de caráter autônomo, não podendo a CREDENCIADO pleitear quaisquer direitos outros que não aqui avençados.
O partícipe que pretender rescindir o presente contrato deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias.

CLAÚSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS:
Os Casos omissos deste instrumento serão solucionados pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADM 2013/2016

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:
É competente o Foro da Comarca de Campos Belos (GO), para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 03 (três vias) de igual teor e forma, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico do FMS, e após lido e achado conforme pelas partes, nas presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinados pelas as partes.

Campos Belos-GO, 01 de Abril de 2016.

Credenciante:
AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Credenciado:
CUNHA E AIRES LTDA-ME
Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:_____
RG:_____

Nome:_____
CPF:_____
RG:_____

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:91D87519

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO 063102016

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADM 2013/2016

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO 063102016

Contrato de Credenciamento, que o entre si fazem de um lado o Município de **CAMPOS BELOS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.126.143/0001-07, com sede administrativa na Praça da Matriz, nº 01 Centro - Campos Belos (GO), representado pelo prefeito municipal o Senhor **AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA**, brasileiro, casado, CPF nº 010.646.061-72 e RG nº 1.212.220 SSPDF, **O FNS – Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos, CNPJ 10.462.799/0001-91**, com sede administrativa a Rua Adelino José dos Santos QD. P LT 10-CENTRO- Campos Belos - GO doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e de outro lado **JG SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME,** pessoa jurídica, portador do CNPJ: 07.305.559/0001-79, representada através do Sócio **JOEL HENRIQUE GRELLMANN**, pessoa física, brasileiro, casado, médico, portador do RG 12.783.090 SSP/SP, e CPF: 046.413.238-01 CRM- GO 018361, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis Nº 129 Q l Setor Central II – Quirinópolis GO, doravante denominado de **CREDENCIADO,** tem justo o contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:
Este Contrato do decorrer do aviso de Licitação – Edital de Chamamento nº. 001/2016 realizada pela Administração Municipal, visando o credenciamento de profissionais da saúde, homologado pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, estando às partes sujeitas a normas das Leis Federais nº. 8.666/93, e - suas alterações posteriores, bem como nas clausulas e nas condições a seguir pactuadas.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, a prestação de serviços médicos, em caráter autônomo, em regime de Credenciamento, nas especialidades de Cirurgião Geral e Urologista, a fim de atender à população do Município de Campos Belos, atendendo as normas e diretrizes do hospital municipal, devendo cumprir plantões e serviços prestados.
CLAÚSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, mensalmente, após a apresentação das planilhas dos serviços comprovadamente prestados.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADM 2013/2016

O CREDENCIANTE deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos e taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

CLAÚSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato de credenciamento vigorará ao período de 01 a 30 de Abril de 2016.

CLAÚSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Estima-se ao presente contrato de credenciamento o valor total de **R$ 46.200,00** (Quarenta e seis mil e duzentos reais).

As despesas de que trata o presente instrumento ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária: **07.07.10.302.0033.2.032-3.3.90.36** - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

CLAÚSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O presente instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, nas normas do direito privado e, no quer couber, as normas da Lei nº. 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

O **CREDENCIADO** é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se ainda, O **CREDENCIADO** a manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Fica a cargo do **CREDECIANTE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, o controle dos relatórios emitidos mensalmente, objetivando, assim, o acompanhamento das prestações dos serviços.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADM 2013/2016

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

Incorrerá na multa de 02% (dois por cento) sobre o valor estimado sobre o presente instrumento, à parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nela ajustada.

CLAÚSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as conseqüências constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivo para rescisão deste contrato:

a) o não cumprimento, ou cumprimento irregular, ou lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas e prazos previstos neste instrumento.

b) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos do **CREDENCIANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

Poderá ainda opera-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, deste que haja conveniência para o **CREDENCIANTE**.

CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

O **CREDENCIAMENTO** a que se refere o presente instrumento é de caráter autônomo, não podendo a CREDENCIADO pleitear quaisquer direitos outros que não aqui avençados.

O partícipe que pretender rescindir o presente contrato deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias.

CLAÚSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS:

Os Casos omissos deste instrumento serão solucionados pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADM 2013/2016

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

É competente o Foro da Comarca de Campos Belos (GO), para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos,combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 03 (três vias) de igual teor e forma, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico do FMS, e após lido e achado conforme pelas partes, nas presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinados pelas as partes.

Campos Belos-GO, 01 de Abril de 2016.

Credenciante:
AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Credenciado:
JG SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME
Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:_____
RG:_____

Nome:_____
CPF:_____
RG:_____

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D376ABC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO 064102016

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADM 2013/2016

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO 064102016

Contrato de Credenciamento, que o entre si fazem de um lado o Município de **CAMPOS BELOS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.126.143/0001-07, com sede administrativa na Praça da Matriz, nº 01 Centro - Campos Belos (GO), representado pelo prefeito municipal o Senhor **AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA**, brasileiro, casado, CPF nº 010.646.061-72 e RG nº 1.212.220 SSPDF, **O FNS – Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos, CNPJ 10.462.799/0001-91**, com sede administrativa a Rua Adelino José dos Santos QD. P LT 10-CENTRO- Campos Belos - GO doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e de outro lado **UDELSON ALVES GEMHA,** pessoa física, brasileiro, solteiro, médico, portador do CPF: 798.084.411-49, RG 3375440/ 2ª VIA/DGPC-GO, PIS/PASEP CRM-GO 018440, residente e domiciliado em Monte Alegre (GO), doravante denominado de **CREDENCIADO,** tem justo o contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:

Este Contrato do decorrer do aviso de Licitação – Edital de Chamamento nº. 001/2016 realizada pela Administração Municipal, visando o credenciamento de profissionais da saúde,

homologado pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, estando às partes sujeitas a normas das Leis Federais nº. 8.666/93, e - suas alterações posteriores, bem como nas clausulas e nas condições a seguir pactuadas.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, a prestação de serviços médicos, em caráter autônomo, em regime de Credenciamento, a fim de atender à população do Município de Campos Belos, atendendo as normas e diretrizes do hospital municipal, devendo cumprir plantões e serviços prestados.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, mensalmente, após a apresentação das planilhas dos serviços comprovadamente prestados.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADM 2013/2016

O CREDENCIANTE deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos e taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

CLAÚSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O presente contrato de credenciamento vigorará ao período de 01 a 30 de Abril de 2016.

CLAÚSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Estima-se ao presente contrato de credenciamento o valor total de **R$ 14.000,00** (Quatorze mil reais).
As despesas de que trata o presente instrumento ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária: **07.07.10.302.0033.2.032-3.3.90.36** - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

CLAÚSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
O presente instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, nas normas do direito privado e, no quer couber, as normas da Lei nº. 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
O **CREDENCIADO** é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito por aquela.
Obriga-se ainda, O **CREDENCIADO** a manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Fica a cargo do **CREDECIANTE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, o controle dos relatórios emitidos mensalmente, objetivando, assim, o acompanhamento das prestações dos serviços.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADM 2013/2016

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 02% (dois por cento) sobre o valor estimado sobre o presente instrumento, à parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nela ajustada.

CLAÚSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as conseqüências constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.
Constituem motivo para rescisão deste contrato:
a) o não cumprimento, ou cumprimento irregular, ou lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas e prazos previstos neste instrumento.
b) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.
Ficam expressamente reconhecidos os direitos do **CREDENCIANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.
Poderá ainda opera-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, deste que haja conveniência para o **CREDENCIANTE**.

CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:
O **CREDENCIAMENTO** a que se refere o presente instrumento é de caráter autônomo, não podendo a CREDENCIADO pleitear quaisquer direitos outros que não aqui avençados.
O partícipe que pretender rescindir o presente contrato deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias.

CLAÚSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS:
Os Casos omissos deste instrumento serão solucionados pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADM 2013/2016

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:
É competente o Foro da Comarca de Campos Belos (GO), para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.
E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 03 (três vias) de igual teor e forma, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico do FMS, e após lido e achado conforme pelas partes, nas presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinados pelas as partes.

Campos Belos-GO, 01 de Abril de 2016.

Credenciante:
AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Credenciado:
UDELSON ALVES GEMHA
Médico

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:_____
RG:_____

Nome:_____
CPF:_____
RG:_____

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D2E4CD33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO 065102016

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADM 2013/2016

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO 065102016

Contrato de Credenciamento, que o entre si fazem de um lado o Município de **CAMPOS BELOS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.126.143/0001-07, com sede administrativa na Praça da Matriz, nº 01 Centro - Campos Belos (GO), representado pelo prefeito municipal o Senhor **AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA**, brasileiro, casado, CPF nº 010.646.061-72 e RG nº 1.212.220 SSPDF, **O FNS – Fundo**

Municipal de Saúde de Campos Belos, CNPJ 10.462.799/0001-91, com sede administrativa a Rua Adelino José dos Santos QD. P LT 10-CENTRO- Campos Belos - GO doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e de outro lado **WALTER MAGALHAES SOBRINHO,** pessoa física, brasileiro, casado, médico, portador do CPF: 358.292.901-97, RG 2186745 SSP/GO , CRM- GO 12534, PIS/PASEP 1900719519-3, residente e domiciliado em Campos Belos (GO), doravante denominado de **CREDENCIADO,** tem justo o contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:

Este Contrato do decorrer do aviso de Licitação – Edital de Chamamento nº. 001/2016 realizada pela Administração Municipal, visando o credenciamento de profissionais da saúde, homologado pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, estando às partes sujeitas a normas das Leis Federais nº. 8.666/93, e - suas alterações posteriores, bem como nas clausulas e nas condições a seguir pactuadas.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, a prestação de serviços médicos, em caráter autônomo, em regime de Credenciamento, a fim de atender à população do Município de Campos Belos, atendendo as normas e diretrizes do hospital municipal, devendo cumprir plantões e serviços prestados.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, mensalmente, após a apresentação das planilhas dos serviços comprovadamente prestados.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADM 2013/2016

O CREDENCIANTE deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos e taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

CLAÚSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato de credenciamento vigorará ao período de 01 a 30 de Abril de 2016.

CLAÚSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Estima-se ao presente contrato de credenciamento o valor total de **R$ 31.400,00** (Trinta e um mil e quatrocentos reais).

As despesas de que trata o presente instrumento ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária: **07.07.10.302.0033.2.032-3.3.90.36** - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

CLAÚSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O presente instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, nas normas do direito privado e, no quer couber, as normas da Lei nº. 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

O **CREDENCIADO** é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se ainda, O **CREDENCIADO** a manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Fica a cargo do **CREDECIANTE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, o controle dos relatórios emitidos mensalmente, objetivando, assim, o acompanhamento das prestações dos serviços.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADM 2013/2016

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

Incorrerá na multa de 02% (dois por cento) sobre o valor estimado sobre o presente instrumento, à parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nela ajustada.

CLAÚSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as conseqüências constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivo para rescisão deste contrato:

a) o não cumprimento, ou cumprimento irregular, ou lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas e prazos previstos neste instrumento.

b) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos do **CREDENCIANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

Poderá ainda opera-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, deste que haja conveniência para o **CREDENCIANTE**.

CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

O **CREDENCIAMENTO** a que se refere o presente instrumento é de caráter autônomo, não podendo a CREDENCIADO pleitear quaisquer direitos outros que não aqui avençados.

O partícipe que pretender rescindir o presente contrato deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias.

CLAÚSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS:

Os Casos omissos deste instrumento serão solucionados pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADM 2013/2016

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

É competente o Foro da Comarca de Campos Belos (GO), para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 03 (Três vias) de igual teor e forma, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico do FMS, e após lido e achado conforme pelas partes, nas presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinados pelas as partes.

Campos Belos-GO, 01 de Abril de 2016.

Credenciante:
AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Credenciado:
WALTER MAGALHAES SOBRINHO
Médico

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:_____
RG:_____

Nome:_____
CPF:_____
RG:_____

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A3FA0AFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE CASTELANDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

***A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 27 de Abril de 2.016 às 08:00 horas, em sua sede na Av. Goiás, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2016, do tipo menor preço por item, para compra de combustível 3.728 litros de gasolina comum na bomba e 3.728 litros de álcool comum na bomba), para o abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Castelândia, no período de Abril de 2.016 à 31 de Dezembro de 2.016.*

O presente Edital, para maiores informações, estará a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo telefone (64) 3649-1367.

Castelândia-GO., 11 de Abril de 2.016.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA.
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Vania Andrade Miguel
Código Identificador:BAE595E0

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE CASTELANDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016.

***A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 27 de Abril de 2.016 às 14:00 horas, em sua sede na Av. Goiás, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2016, do tipo menor preço por item, para compra de produtos alimentícios, higiene, limpeza, copa e cozinha e materiais de expediente, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA-GO.*
O presente Edital, para maiores informações, estará a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo telefone (64) 3649-1367.

Castelândia-GO.,11 de Abril de 2.016.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA.
Presidente Camara Municipal

Publicado por:
Vania Andrade Miguel
Código Identificador:A660DE0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2016

A Prefeita Municipal de Damianópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi feita a DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 01/2016, para a contratação de empresa especializada na realização de concurso público e processo seletivo a serem executados de acordo com cronograma apresentado e aprovado entre as partes, em favor do IDECAN – Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional, pelo valor de R$98.830,00 (noventa e oito mil oitocentos e trinta reais), conforme processo n. 06/2016, com base no art. 24, inciso XIII da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária 04.122.0003.2-007 – Manutenção de Secretaria de Administração – 3.3.90.36.00-00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte: (00) Recurso Tesouro.

Gabinete da Prefeita Municipal de Damianopolis, Estado de Goiás, aos 13 de Abril de 2016.

ANDREIA LINS DEPOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:E4959DC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS GO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016, DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS-GO.

PORTARIA Nº 40, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a *homologação do Processo Seletivo Simplificado N.01/2016* e da outras providencias".

O SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, IV da Lei Orgânica.
Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado N.01/2016;
Considerando o Despacho do Secretario de Administração atestando a inexistência de recursos e parecer aprovando o processo seletivo.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o Processo Seletivo Simplificado de **Nº 01/2016** na forma do parecer e despacho do Secretário de Administração para suprir vagas no quadro de servidores públicos, devendo ser convocados na ordem de classificação, dentro da necessidade e na forma do edital, todos os classificados, conforme anexo único.
Parágrafo Único. O prazo de validade terá a validade ate 31 de Dezembro de 2016 contados desta data de homologação.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Divinópolis de Goiás 08 de Abril de 2016.

ISMAR BATISTA DOS PASSOS
Sec. de Administração

Publicado por:
Jose Catarino de Sousa Neto
Código Identificador:089CA057

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
1440/2013-CPL. 2º Termo Aditivo. **DANILLO FRANCISCO DE OLIVEIRA**. De Prazo e Acréscimo. R$26.376,00 De 02/07/2015 ate 01/07/2016. Modalidade Pregão.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:E0CD5B9A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
1041/2013-CPL. 2º Termo Aditivo. **PENHA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA.** Prazo e Acréscimo.De 01/07/2015 ate 02/07/2016. R$23.999,88. Modalidade Pregão.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:DF34C462

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
1442/2013-CPL. 2º Termo Aditivo **LILICA RODRIGUES DA SILVA**. Prazo e Acréscimo.De 01/07/2015 ate 02/07/2016. R$26.040,00. Modalidade Pregão

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:E18A820D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
14432013-CPL. 2º Termo Aditivo. **DENILCE FRANCISCO MACIEL**. Prazo e Acréscimo.De 02/07/2015 ate 01/07/2016.R$26.400,00. Modalidade Pregão.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:EAEBE180

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
1444/2013-CPL. 2ºTermo Aditivo. **ERONDINA LOPES MOREIRA** .Prazo e Acréscimo.De 02/07/2015 ate 01/07/2016.R$26.400,00 Modalidade Pregão.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:DE6C3083

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
1445/2013-CPL. 2º Termo Aditivo. **ELMA JOSE DE SOUSA**. Prazo e Acréscimo.De 01/07/2015 ate 02/07/2016.R$26.400,00. Modalidade Pregão

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:5891633D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
1445/2013-CPL. 2º Termo Aditivo. **ELMA JOSE DE SOUSA**. Prazo e Acréscimo.De 02/07/2015 ate 01/07/2016.R$26.400,00. Modalidade Pregão

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:8AFD52E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
1448/2013-CPL. 2º Termo Aditivo. **DEUSANIRA RODRIGUES TEIXEIRA**. Prazo e Acréscimo.De 02/07/2015 ate 01/07/2016.R$26.400,00. Modalidade Pregão

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:EC26A773

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
1451/2013-CPL. 2º Termo Aditivo. **SIRLEY PIMENTEL DE SOUSA**.Prazo e Acréscimo.De 02/07/2015 ate 01/07/2016.R$26.400,00. Modalidade Pregão

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:237C5756

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
1452/2013-CPL. 2º Termo Aditivo.**SUELI APARECIDA MOREIRA**. Prazo e Acréscimo. De 02/07/2015 ate 01/07/2016. R$ 25.200,00. Modalidade Pregão.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:CB1B5C9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
1457/2013-CPL. 2º Termo Aditivo. **VINICIUS VIEIRA DE OLIVEIRA REIS**.Prazo e Acréscimo.De 02/07/2015 ate 01/07/2016.R$ 26.400,00. Modalidade Pregão

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:F124F55C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
1458/2013-CPL. 2º Termo Aditivo. **EDMILSON CARLOS DE JESUS** .Prazo e Acréscimo.De 02/07/2015 ate 01/07/2016. R$ 26.400,00. Modalidade Pregão

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:34B6F5B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
1460/2013-CPL. 2º Termo Aditivo.**MARCELO VIEIRA DE SOUSA** Prazo e Acréscimo.De 02/07/2015 ate 01/07/2016.R$**14.400,00**. Modalidade Pregão.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:F0F4689F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
1462/2013-CPL. 2º Termo Aditivo.**MARIA FULVIA CANZI** Prazo e Acréscimo.De 02/07/2015 ate 01/07/2016.R$**26.040,00**. Modalidade Pregão.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:5D2C6642

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
1477/2013-CPL. 2º Termo Aditivo. **ROSIMEIRE NOGUEIRA DE ARAÚJO BRAGA** .Prazo e Acréscimo.De 02/07/2015 ate 01/07/2016.R$42.000,00.. Modalidade Pregão.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:5D8BF049

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
1478/2013-CPL. 2º Termo Aditivo. **ROSIMEIRE NOGUEIRA DE ARAÚJO BRAGA** .Prazo e Acréscimo.De 02/07/2015 ate 01/07/2016.R$26.400,00. Modalidade Pregão

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:6234E44D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
1484/2013-CPL. 2º Termo Aditivo. **JOSE HUMBERTO GOMES XAVIER**.Prazo e Acréscimo.De02/07/2015ate01/07/2016. R$40.800,00. Modalidade Pregão.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:2AE4D455

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
1485/2013-CPL. 2º Termo Aditivo. **MURILO CEZÁRIO VENTURA**.Prazo e Acréscimo. De 02/07/2015 ate 01/07/2016. R$ 25.200,00. Modalidade Pregão.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:C7254282

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
1489/2013-CPL. 2º Termo Aditivo. **EDUARDO RAMOS PEREIRA**.Prazo e Acréscimo. De 02/07/2015 ate 01/07/2016. R$ 39.000,00. Modalidade Pregão.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:1FB784E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
1490/2013-CPL. 2º Termo Aditivo. **FORÇA COMÉRCIO E DITRIBUIÇÃO LTDA**.Prazo e Acréscimo.De 02/07/2015 ate 01/07/2016.R$42.000,00. Modalidade Pregão.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:7FA20E21

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
14912013-CPL. 2º Termo Aditivo. **LEVI VIANA SOBRINHO-ME**.Prazo e Acréscimo.De 02/07/2015 ate 01/07/2016.R$26.400,00. Modalidade Pregão

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:FA49F0A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
1492/2013-CPL. 2º Termo Aditivo. **MARIO JOSÉ LORECENA DA FONSECA**.Prazo e Acréscimo. De 02/07/2015 ate 01/07/2016. R$ 39.000,00. Modalidade Pregão

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:29F639AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
1472/2013-CPL. 2º Termo Aditivo. **LACERDA SERVIÇOS E EVENTOS EIRELE ME**. Prazo. De 01/01/2016 ate 31/12/2016. Modalidade Pregão

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:EF89BB08

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
1441/2013-CPL. 2º Termo Aditivo. **PENHA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA.** Prazo e Acréscimo.De 02/07/2015 ate 01/07/2016. R$23.999,88. Modalidade Pregão.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:4F1830CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
438/2016 – CPL. Cooperativa Mista Do Vale Da Esperança – Cooperval. Aquisição De Generos Alimenticios Da Agricultura Familiar E Empreendedor Familiar Rural Espécie:1ª Chamada Pública.Valor: R$ 218.100,00// **439/2016 – CPL.** Coopecerrado - Cooperativa Mista De Agriculturas Familiares Extrativist, Pescadores, Vazamenteiros, Guias Turisticos Do Cerrado. Aquisição De Generos Alimenticios Da Agricultura Familiar E Empreendedor Familiar Rural. Espécie:1ª Chamada Pública.Valor: R$ 851.300,00// **440/2016 – CPL.** Cooperativa Dos Produtores Rurais Da Lagoa Formosa. Aquisição De Generos Alimenticios Da Agricultura Familiar E Empreendedor Familiar Rural. Espécie:1ª Chamada Pública.Valor:R$169.770,00//

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:A8C55F50

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
1495/2015-CPL. 1º Termo Aditivo. **VIVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**. Prazo. De 14/02/2016 ate 31/12/2016. Modalidade Concorrência Pública.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:DEBBDB73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 01

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 038/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
CAMILA ANDRÉ DE CASTRO	FMS N°: 016/2016	R$ 15.000,00
CPF: 046.506.481-73		

Vigência dos Contratos: 01/03/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura do contrato: 01/03/2016
Recursos: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 10.302.0010.2-016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Camila André de Castro – Credenciada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BB6FFBA7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 02

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 038/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
INSTITUTO BIOQUÍMICO FARMALAB LTDA	FMS N°: 017/2016	R$ 45.000,00
CNPJ: 03.697.311/0001-40		

Vigência dos Contratos: 01/03/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura do contrato: 01/03/2016
Recursos: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 10.302.0010.2-016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Instituto Bioquímico Farmalab Ltda. – Credenciada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:60C36E7F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 03

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 038/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
NATÁLIA BARBOSA CARVALHO	FMS N°: 018/2016	R$ 280.000,00
CPF: 022.327.021-03		

Vigência dos Contratos: 01/03/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura do contrato: 01/03/2016
Recursos: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 10.302.0010.2-016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Natália Barbosa Carvalho – Credenciada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C6E60582

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 04

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 038/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
RICARDO ALEXANDRE DE JESUS BERNARDES	FMS N°: 019/2016	R$ 250.000,00
CPF: 069.119.826-85		

Vigência dos Contratos: 01/03/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura do contrato: 01/03/2016
Recursos: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 10.302.0010.2-016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Ricardo Alexandre de Jesus Bernardes – Credenciada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B9D0C2F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 05

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 038/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ISADORA GARCIA SANTATO	FMS N°: 020/2016	R$ 12.000,00
CPF: 031.219.671-77		

Vigência dos Contratos: 01/03/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura do contrato: 01/03/2016
Recursos: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 10.302.0010.2-016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Isadora Garcia Santato – Credenciada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A0E57960

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2016
Contrato nº 076042016
Partes: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ Nº 07.816.633/0001-11) e MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA – EPP (CNPJ Nº 06.338.087/0001-98).

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, Aviamentos e Processamento de Dados, destinados ao Hospital Municipal, Laboratório Municipal, Administração da Saúde, Atenção Básica de Saúde, Agentes Comunitários, Funasa, Vigilância Epidemiológica e Sanitária, NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), para atender o Fundo Municipal de Saúde até 31 de dezembro de 2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016. Data da assinatura: 12/04/2016. Valor total do contrato: R$ 70.459,55 (setenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Contrato nº 077042016
Partes: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ Nº 07.816.633/0001-11) e VALTER JUNIOR DE MORAES 98041657168 (CNPJ Nº 14.031.830/0001-90).
Objeto: Aquisição de materiais de Processamento de Dados, destinados a Administração da Saúde, para atender o Fundo Municipal de Saúde até 31 de dezembro de 2016. Vigência: até 31 de dezembro de 2016. Data da assinatura: 12/04/2016. Valor total do contrato: R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais).

Montes Claros de Goiás, 12 de abril de 2016.

Ordenador Responsável:

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2F21192A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FMS Nº. 037/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº. 07/2016**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004013/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2015.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS.** CONTRATADO: **SCLAN MALHAS LTDA - EPP**; **CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SABER**:**
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.39.464-99;
55.01.10.305.2023.2.059.3.3.90.39.496-99.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2016**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 9.747,80 (NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – RACHEL BUCAR BAHIA-SECRETÁRIA E **SCLAN MALHAS LTDA - EPP**.

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:0A2DE5E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016
PROCESSO Nº 000532/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, CONVOCA representantes das empresas: **01. GPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e 02. ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** habilitadas quanto a documentação, para participarem da Sessão de Abertura dos Envelopes Propostas, referente à Tomada de Preços nº 001/2016, que será realizada no dia 15 de abril de 2016, às 15:00 horas, na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, 11 de abril de 2016.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:1CADDEDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DO PREGÃO 005_2016 EQUIP HOSPITALARES

FMS Fundo Municipal de Saude

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO PREGÃO N. 0005/2016 SESSÃO N. 001

1 - Abertura da Sessão
Às 13:57 horas do dia 08 de março de 2016 na sede do(a) FMS Fundo Municipal de Saude, sito à RUA B, CENTRO. Reuniram-se a Pregoeira JOVACY FERREIRA DE FARIA e os membros da Equipe de Apoio JOSE MARIA DA SILVA, EVAIR SABINO VALINO, designados(as) pelo Decreto N. JOVACY FERREIRA DE FARIA, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 0005/2016, tipo menor preço por item. Empresas que solicitaram cópia do Edital: MOVEIS CARVALHO LTDA EPP, KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI, FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME, MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JAIR BALDUINO DE SOUZA LTDA ME, MULTIMARCAS COMERCIAL LTDA, BELCAR VEICULOS LTDA, .
Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 009 de 07/03/2016. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME/EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE
MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	SIM	33.243.924/0001-78	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	NÃO	17.344.993/0001-11	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOV
FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME	NÃO	08.992.911/0001-54	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME
MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	NÃO	03.469.129/0001-31	DANIEL FERNANDES MOURÃO FILHO
JAIR BALDUINO DE SOUZA LTDA ME	SIM	01.139.803/0001-94	WESLEY LEONEL DO AMARAL
BELCAR VEICULOS LTDA	NÃO	02.918.639/0003-48	ABDON MENDES FERREIRA

Observação: a Empresa **MULTIMARCAS COMERCIAL LTDA**, não estava presente no pregão presencial, envou envelopes através de um portador, que não estava credenciado pela empresa para participar do certame. A empresa MULTIMARCAS COMERCIAL LTDA não apresentou **Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata**, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa

jurídica; não paresentou o **alvará de vigilancia sanitária** devidamente autenticado por cartório, portanto o Sr. Pregoeiro, considerou a empresa **INABILITADA** para participar do certame.

3 - Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº1	ITEM: APARELHO DE DVD	QUANTIDADE: 1

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	LENOX	R$ 121,50	Sim
02	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME	08.992.911/0001-54	PHILIPS	R$ 126,00	Sim
03	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	MONDIAL	R$ 135,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: AR CONDICIONADO SPLIT MINIMO DE 12000 BTU	QUANTIDADE: 3

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	KOMECO	R$ 4.009,50	Sim
02	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME	08.992.911/0001-54	AGRATTO	R$ 4.035,00	Sim
03	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	KOMECO	R$ 4.140,00	Sim
04	JAIR BALDUINO DE SOUZA LTDA ME	01.139.803/0001-94	LG	R$ 5.160,00	Não

LOTE Nº1	ITEM: AR CONDICIONADO SPLIT MINIMO 7.000 BTU	QUANTIDADE: 1

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	ELECTROLUX	R$ 1.100,00	Sim
02	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME	08.992.911/0001-54	PHILCO	R$ 1.224,00	Sim
03	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	KOMECO	R$ 1.336,50	Sim
04	JAIR BALDUINO DE SOUZA LTDA ME	01.139.803/0001-94	CONSUL BEM ESTAR	R$ 1.349,00	Não

LOTE Nº1	ITEM: BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO	QUANTIDADE: 2

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME	08.992.911/0001-54	LIBELL	R$ 734,00	Sim
02	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	MASTERFRIO	R$ 777,60	Sim
03	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	LATINA	R$ 798,00	Sim
04	JAIR BALDUINO DE SOUZA LTDA ME	01.139.803/0001-94	LIBELL	R$ 1.088,00	Não

LOTE Nº1	ITEM: GELADEIRA/REFRIGERADOR MINIMO 350 LITROS	QUANTIDADE: 1

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	CONSUL	R$ 1.480,00	Sim
02	JAIR BALDUINO DE SOUZA LTDA ME	01.139.803/0001-94	ESMALTEC	R$ 1.531,00	Sim
03	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	ELECTROLUX	R$ 1.714,50	Sim
04	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME	08.992.911/0001-54	ELECTROLUX	R$ 2.113,00	Não

LOTE Nº1	ITEM: GELADEIRA/REFRIGERADOR MINIMO 400 LITROS	QUANTIDADE: 1

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	CONSUL	R$ 1.780,00	Sim
02	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME	08.992.911/0001-54	CONSUL	R$ 2.184,00	Sim
03	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	CONSUL	R$ 2.188,82	Sim

LOTE Nº1	ITEM: TELEVISOR	QUANTIDADE: 1

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	JAIR BALDUINO DE SOUZA LTDA ME	01.139.803/0001-94	SONY	R$ 999,00	Sim
02	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	LG	R$ 1.348,65	Sim
03	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	LG	R$ 1.350,00	Sim
04	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME	08.992.911/0001-54	SANSUNG	R$ 1.590,00	Não

LOTE Nº1	ITEM: COMPUTADOR - DESKTOP-BASICO	QUANTIDADE: 3

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	K- TECK	R$ 6.844,50	Sim
02	JAIR BALDUINO DE SOUZA LTDA ME	01.139.803/0001-94	POSITIVO	R$ 6.894,00	Sim
03	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	PAUTA	R$ 7.770,00	Sim
04	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME	08.992.911/0001-54	POSITIVO	R$ 8.718,00	Não

LOTE Nº1	ITEM: COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOCK	QUANTIDADE: 1

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	HP	R$ 2.430,00	Sim
02	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME	08.992.911/0001-54	POSITIVO	R$ 2.444,00	Sim
03	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	POSITIVO	R$ 2.630,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: NO-BREAK	QUANTIDADE: 1

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	ENERMAX	R$ 450,00	Sim
02	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	TS SHARA	R$ 472,50	Sim
03	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME	08.992.911/0001-54	SMS	R$ 655,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: PROJETOR MULTIMIDIA - DATA SHOW	QUANTIDADE: 1

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	JAIR BALDUINO DE SOUZA LTDA ME	01.139.803/0001-94	BENQ	R$ 2.559,25	Sim
02	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	BENQ	R$ 2.630,00	Sim
03	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME	08.992.911/0001-54	EPSON	R$ 2.685,00	Sim
04	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	BENQ	R$ 2.727,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: TELA DE PROJEÇÃO	QUANTIDADE: 1

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	NARDELLI	R$ 432,00	Sim
02	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	SUMAY	R$ 590,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: APARELHO DE RAIO X - ODONTOLÓGICO	QUANTIDADE: 1

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	PROCION. MOD.: ION 70X	R$ 5.680,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: AUTO CLAVE HORIZONTAL DE MESA	QUANTIDADE: 1

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	STERMAX. MOD.: EXTRA 60	R$ 5.486,40	Sim

LOTE Nº1	ITEM: CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	QUANTIDADE: 1

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	DENTEMED. MOD.: MAGNUS CART	R$ 12.000,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	QUANTIDADE: 1

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	MEDI-SAÚDE. MOD.: MS08008	R$ 553,60	Sim

LOTE Nº1	ITEM: CARRO MACA SIMPLES	QUANTIDADE: 2

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	MEDI-SAÚDE. MOD.: 04002	R$ 4.476,80	Sim

LOTE Nº1	ITEM: CENTRAL DE NUBULIZAÇÃO	QUANTIDADE: 1

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	OLIDEF. MOD.: C71 PLUS	R$ 1.504,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: CENTRÍFUGA LABORATORIAL	QUANTIDADE: 1

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	NOVA INSTRUMENTS. MOD.: 1811-A	R$ 1.910,40	Sim

LOTE Nº1	ITEM: ELETROCARDIOGRÁFO	QUANTIDADE: 1

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	BIONET. MOD.: CARDIOCARE 2000	R$ 7.539,20	Sim

LOTE Nº1	ITEM: GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS-280 LITROS	QUANTIDADE: 1

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	CONSUL	R$ 1.350,00	Sim
02	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	ELECTROLUX	R$ 1.458,49	Sim
03	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME	08.992.911/0001-54	ELECTROLUX	R$ 1.895,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: MICROSCÓPICO LABORATORIAL BASICO	QUANTIDADE: 1

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	NOVA INSTRUMENTS. MOD.: NOVA 1	R$ 3.564,80	Sim

LOTE Nº1	ITEM: NEBULIZADOR PORTÁTIL	QUANTIDADE: 2

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	G- TECH	R$ 405,00	Sim
02	JAIR BALDUINO DE SOUZA LTDA ME	01.139.803/0001-94	MINISONIC NG	R$ 448,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: OFTALMOSCÓPIO	QUANTIDADE: 1

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	MD. MOD.: OMNI 3000	R$ 728,40	Sim
02	JAIR BALDUINO DE SOUZA LTDA ME	01.139.803/0001-94	MD	R$ 824,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: SELADORA	QUANTIDADE: 1

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	AGIR. MOD.: PROTECT SEAL	R$ 1.096,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: ARMARIO DE AÇO	QUANTIDADE: 3

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	IDEAL	R$ 747,00	Sim
02	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME	08.992.911/0001-54	NOBRE	R$ 780,00	Sim
03	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	NOBRE	R$ 1.197,00	Sim
04	JAIR BALDUINO DE SOUZA LTDA ME	01.139.803/0001-94	AMAPÁ	R$ 1.536,00	Não

LOTE Nº1	ITEM: ARMÁRIO VITRINE	QUANTIDADE: 1

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME	08.992.911/0001-54	ORTOMED	R$ 560,00	Sim
02	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	ORTOMED	R$ 579,00	Sim
03	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	ROTAL	R$ 654,75	Sim
04	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	ROTAL. MOD.: RT20002	R$ 776,00	Não

LOTE Nº1	ITEM: BALDE A PEDAL / LIXEIRA	QUANTIDADE: 1

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME	08.992.911/0001-54	MOR	R$ 140,00	Sim
02	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	VIEL	R$ 162,00	Sim
03	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	MEMBERS	R$ 200,00	Sim
04	JAIR BALDUINO DE SOUZA LTDA ME	01.139.803/0001-94	ELEGANCE	R$ 213,00	Não

LOTE Nº1	ITEM: CADEIRA DE AÇO/FERRO PINTADO	QUANTIDADE: 6

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	NOBRE	R$ 480,00	Sim
02	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME	08.992.911/0001-54	NOBRE	R$ 513,00	Sim
03	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11		R$ 540,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: ESCADA COM 2 DEGRAUS	QUANTIDADE: 3

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	ROTAL	R$ 687,00	Sim
02	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	ROTAL	R$ 700,65	Sim
03	JAIR BALDUINO DE SOUZA LTDA ME	01.139.803/0001-94	CENTERMEDICAL	R$ 753,00	Sim
04	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME	08.992.911/0001-54	ORTOMED	R$ 756,00	Não
05	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	ROTAL. MOD.: RT20277	R$ 830,40	Não

LOTE Nº1	ITEM: ESTANTE 6 PRATELEIRAS	QUANTIDADE: 1

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.

01	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	IDEAL	R$ 160,00	Sim
02	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME	08.992.911/0001-54	NOBRE	R$ 180,00	Sim
03	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	NOBRE	R$ 220,00	Sim

LOTE Nº1	**ITEM: LONGARINA 5 LUGARES**	**QUANTIDADE: 22**

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	KM	R$ 6.380,00	Sim
02	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME	08.992.911/0001-54	NOBRE	R$ 7.084,00	Sim
03	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	NOBRE	R$ 9.680,00	Sim
04	JAIR BALDUINO DE SOUZA LTDA ME	01.139.803/0001-94	INFOMANIA	R$ 11.308,00	Não

LOTE Nº1	**ITEM: MESA DE REUNIÃO**	**QUANTIDADE: 1**

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	KM	R$ 240,00	Sim
02	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME	08.992.911/0001-54	NOBRE	R$ 259,00	Sim
03	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	NOBRE	R$ 550,00	Sim

LOTE Nº1	**ITEM: MOCHO**	**QUANTIDADE: 1**

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	ROTAL. MOD.: RT20010	R$ 483,20	Sim
02	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	ROTAL	R$ 526,50	Sim
03	JAIR BALDUINO DE SOUZA LTDA ME	01.139.803/0001-94	IMER	R$ 544,00	Sim

LOTE Nº 2	**ITEM: VEICULO**	**QUANTIDADE: 1**

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	BELCAR VEICULOS LTDA	02.918.639/0003-48	VOLKSWAGEM-GOL	R$ 38.000,00	Sim

5 - Habilitação

O Pregoeiro declara as vencedoras PARA **LOTE 1** - CLASSIFICANDO-AS DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo, em ordem crescente de preços por lote:

LOTE/ITEM	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1/1	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	R$ 120,00
1/2	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME	08.992.911/0001-54	R$ 1.335,00
1/3	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	R$ 1.100,00
1/4	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	R$ 365,00
1/5	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	R$ 1.390,00
1/6	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	R$ 1.750,00
1/7	JAIR BALDUINO DE SOUZA LTDA ME	01.139.803/0001-94	R$ 999,00
1/8	JAIR BALDUINO DE SOUZA LTDA ME	01.139.803/0001-94	R$ 1.980,00
1/9	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME	08.992.911/0001-54	R$ 2.425,00
1/10	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	R$ 435,00
1/11	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	R$ 2.450,00
1/12	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	R$ 432,00
1/13	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	R$ 5.600,00
1/14	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	R$ 5.400,00
1/15	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	R$ 11.500,00
1/16	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	R$ 510,00
1/17	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	R$ 1.200,00
1/18	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	R$ 1.450,00
1/19	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	R$ 1.900,00
1/20	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	R$ 6.800,00
1/21	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	R$ 1.300,00
1/22	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	R$ 3.200,00
1/23	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	R$ 200,00
1/24	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	R$ 700,00
1/26	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	R$ 1.050,00
1/27	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	R$ 249,00
1/28	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME	08.992.911/0001-54	R$ 560,00
1/29	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME	08.992.911/0001-54	R$ 140,00
1/30	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	R$ 79,90
1/31	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	R$ 228,00
1/32	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	R$ 160,00
1/33	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	R$ 290,00
1/34	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	R$ 240,00
1/35	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	R$ 450,00

5.1 – Habilitação – LOTE 2

O Pregoeiro declara as vencedoras PARA **LOTE 2** - CLASSIFICANDO-AS DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo, em ordem crescente de preços por lote:

LOTE/ITEM	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
2/1	BELCAR VEICULOS LTDA	02.918.639/0003-48	R$ 38.000,00

6 - Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intensão de recorrer.

7 – Adjudicação

O Pregoeiro adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo:

LOTE/ITEM	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1/1	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	R$ 120,00
1/2	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME	08.992.911/0001-54	R$ 4.005,00
1/3	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	R$ 1.100,00
1/4	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	R$ 730,00
1/5	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	R$ 1.390,00
1/6	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	R$ 1.750,00
1/7	JAIR BALDUINO DE SOUZA LTDA ME	01.139.803/0001-94	R$ 999,00
1/8	JAIR BALDUINO DE SOUZA LTDA ME	01.139.803/0001-94	R$ 5.940,00
1/9	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME	08.992.911/0001-54	R$ 2.425,00
1/10	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	R$ 435,00
1/11	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	R$ 2.450,00
1/12	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	R$ 432,00
1/13	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	R$ 5.600,00
1/14	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	R$ 5.400,00
1/15	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	R$ 11.500,00
1/16	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	R$ 510,00
1/17	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	R$ 2.400,00
1/18	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	R$ 1.450,00
1/19	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	R$ 1.900,00
1/20	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	R$ 6.800,00
1/21	MOVEIS CARVALHO LTDA EPP	33.243.924/0001-78	R$ 1.300,00
1/22	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	R$ 3.200,00
1/23	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	R$ 400,00
1/24	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	R$ 700,00
1/26	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	R$ 1.050,00
1/27	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	R$ 747,00
1/28	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME	08.992.911/0001-54	R$ 560,00

1/29	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME	08.992.911/0001-54	R$ 140,00
1/30	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	R$ 479,40
1/31	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	R$ 684,00
1/32	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	R$ 160,00
1/33	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	R$ 6.380,00
1/34	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI	17.344.993/0001-11	R$ 240,00
1/35	MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.469.129/0001-31	R$ 450,00
2/1	BELCAR VEICULOS LTDA	02.918.639/0003-48	R$ 38.000,00

8 - Da Ocorrência na Sessão Pública
Não houve ocorrências dignas de nota.

9 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes que o quiseram.

10 – Observação
Não houve cotação para o item 25 do lote 1, todos os participantes dizem não ter Mesa de exames com gavetas, conforme especificado no relatório do SUS, esta comissão tentou buscar na internet alguma especificação, foto ou produto similar e nada foi encontrado, baseado na descrição, portanto cotação para este item ficou **deserta**.

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Pregoeiro(a)

JOSE MARIA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

EVAIR SABINO VALINO
Membro da Equipe de Apoio

MOVEIS CARVALHO LTDA EPP
33.243.924/0001-78

KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -EIRELI
17.344.993/0001-11

FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME
08.992.911/0001-54

MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
03.469.129/0001-31

JAIR BALDUINO DE SOUZA LTDA ME
01.139.803/0001-94

BELCAR VEICULOS LTDA
02.918.639/0003-48

Publicado por:
Evair Sabino Valino
Código Identificador:F0A84FF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/16

PECIE/ CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO(A)	OBJETO	VALOR TOTAL-R$:	VIGÊNCIA	DATA DE ASSINATURA	ASSINA PELO MUNICIPIO	PELA CONTRATADA	DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA
Nº54/16	O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO	C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção básico, acabamento e de serralheria; ferramentas, ferragens e utensílios; equipamentos (ar condicionado e afim); manilhas p/ bueiro; E.P.I - Equipamento de Proteção Individual; Materiais p/ Iluminação Publica; Herbicidas, Produtos para Piscina e Britas	405.219,84	DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2016	12/04/2016	Eng. Aurolino José dos santos Ninha – Prefeito Municipal E Mariana de Almeida Castro	C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	7.09.10.122.33.1.056-44.90.52;
									7.9.10.122.33.2.089-33.90.30;
									7.9.10.122.33.2.089-33.90.39;
									7.9.10.302.33.1.053-44.90.51;
Nº55/16		RPJ- MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP		50.001,60				RPJ- MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	7.9.10.302.33.1.054-44.90.51;
									7.9.10.302.33.1.055-44.90.52;
									7.9.10.302.33.2.032-33.90.30;
Nº56/16		CALTA CALCARIO TAGUATINGA LTDA		315.000,00				CALTA CALCARIO TAGUATINGA LTDA	7.9.10.302.33.2.032-33.90.39;
									10.3.4.122.52.2.005-33.90.30;
Nº57/16		FERRAGISTA COSTA BRAZ LTDA - ME		191.644,74				FERRAGISTA COSTA BRAZ LTDA - ME	10.3.4.122.52.2.005-33.90.39;
									10.3.4.122.52.2.005-44.90.52;
Nº58/16		DEL VALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA-ME		89.624,20				DEL VALLE MATERIAIS ELETRICO LTDA-ME	10.4.4.123.52.2.010-44.90.52;
									10.5.15.451.68.1.005-44.90.51;
Nº59/16		RBB COMERCIO E SRVIÇOS LTDA- EPP		90.834,30				RBB COMERCIO E SRVIÇOS LTDA-EPP	10.5.15.451.68.1.006-44.90.51;
Nº60/16		ROGERIO ROSA DO CARMO		214.344,00				ROGERIO ROSA DO CARMO	10.05.15.451.68.1.063-44.90.51;
									10.5.15.451.68.2.012-33.90.30;
									10.5.15.451.68.2.012-33.90.39;
Nº61/16		AIRES E ALMEIDA LTDA-ME		52.860,00				AIRES E ALMEIDA LTDA-ME	10.5.15.451.68.2.012-44.90.52;
									10.5.17.512.68.1.058-44.90.51;
Nº62/16		CENTRO OESTE ASFALTOS SA		1.264.500,00				CENTRO OESTE ASFALTOS SA	10.5.26.782.23.1.061-44.90.51;
									10.5.26.782.23.1.062-44.90.51;
Nº63/16		CONFIANÇA SOLUÇÕES EIRELI-EPP		307.046,22				CONFIANÇA SOLUÇÕES EIRELI- EPP	10.5.26.782.23.2.018-44.90.52;
									10.8.12.361.41.1.027-44.90.51;
									10.8.12.361.41.2.054-33.90.30;
Nº64/16		FILGUEIRA & FIGUEIRA LTDA-ME		234.377,45				FILGUEIRA & FIGUEIRA LTDA-ME	10.8.12.361.41.2.054-33.90.39;
									10.8.12.361.41.2.054-44.90.52;
									10.8.12.365.41.1.067-44.90.51;
									10.14.15.452.68.1.014-44.90.51;
									10.14.15.452.68.1.016-44.90.51;
									10.14.15.452.68.2.015-33.90.30;
									10.14.15.452.68.2.015-33.90.39;
									10.14.27.812.35.1.030-44.90.51;
									10.14.27.812.35.1.059-44.90.51;
									10.14.27.813.35.1.066-44.90.51;
									12.10.12.361.41.1.051-44.90.51;
									12.10.12.361.41.1.051-44.90.52;
									12.10.12.361.41.2.067-33.90.30;

									12.10.12.361.41.2.067-33.90.39;
									12.10.12.361.41.2.067-44.90.52;
									13.13.8.244.22.1.057-44.90.51;
									13.13.8.244.22.2.024-33.90.30;
									13.13.8.244.22.2.024-33.90.39;
									13.13.8.244.22.2.024-44.90.52;
									11.01.01.031.0001.2.001-44.90.52 e
									15.11.09.272.4.2.069-44.90.52.

Campos Belos/GO, 13 de abril de 2016.

ENG. AUROLINO JOSE DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipa
CREA: 180519/TD-TO.

MARIANA DE ALMEIDA CASTRO
Secretária Mul. de Infraestrutura, Transportes e Obras.

Matéria publicada no dia 13/04/16.
A verificação da autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e Administrado pela Associação Goiana de Municípios – AGM, placard de publicidades deste município por um período de 30 (trinta) dias e cadastrado no TCM.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CD191A57

